



ESTADO DO PIAUÍ-PI
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Edmar Nogueira de Aguiar, Nº 660, Centro, CEP: 64.178-000
Fone: (86)3382-1188, FAX: (86)3382-1184
E-mail: cmsmchapeupi@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ-PI

O (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Morro do Chapéu do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e tendo como base a Lei nº 8.142/1990 e na Lei Municipal nº 010/1997 de 16 de fevereiro de 1997.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

CONSELHEIRO	ENTIDADE
Leandro Batista dos Santos	Secretaria de Saúde
Valnéia Cipriano Coelho	Secretaria de Saúde
Joelma Fontinele Santos	Secretaria de Saúde
Laelson Nascimento Sousa	Secretaria de Saúde
Francisco Ribeiro Machado	Igreja Católica
Maria de Fatima Fontinele de Oliveira	Igreja Católica
Aldener Batista Braga	Assoc. Comun. Bairro São Francisco
Miguel Santos Albuquerque	Assoc. Comun. Bairro São Francisco
Maria Tomazia Rodrigues Santos	Sec. Administração
Teresa da Silva Oliveira	Sec. Administração
Vanda Lucia Carvalho Amorim	Sec. Educação
Danielly Alves Sampaio	Sec. Educação
Ticiane Batista Lima	Assemb. De Deus
Danyela Carvalho Correia	Assemb. De Deus
Maria Onelide de Sousa Oliveira	ACOMMOOC
Marcelo da Silva Oliveira	ACOMMOOC

Morro do Chapéu do Piauí, 18 de Julho 2013


Leandro Batista dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322
Paz, Progresso e Desenvolvimento

DECRETO Nº 11, Palmeira do Piauí - PI, 19 de Julho 2013

Convoca a VII Conferência
Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí - PI, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 30 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira do Piauí, 19 de julho de 2013.


João Martins da Luz
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 151/2013

Concede Licença sem Vencimentos a servidora do cargo efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere legislação municipal e,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sra. SABINA VIEIRA DE CARVALHO SOUSA, datado de 02 de Julho de 2013, em que solicita Licença,

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei Municipal nº 052, de 03 de maio de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Murici dos Portelas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença a servidora pública do cargo efetivo de Agente Administrativo, SABINA VIEIRA DE CRVALHO SOUSA, CPF nº 908.944.483-15 e portador do RG nº 1728033 SSP/PI, pelo período de 02 (dois) anos.

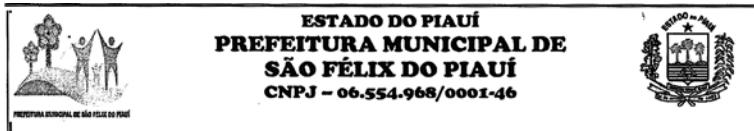
Art. 2º A Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Educação adotarão as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Murici dos Portelas, em 02 de Julho de 2013.


Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2013

São Félix do Piauí-PI, 25 de Julho de 2013.

O prefeito municipal de São Félix do Piauí-PI, Estado do Piauí, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, as festividades de comemoração do aniversário de emancipação política deste Município a realizar-se no dia 29 de Julho de 2013;

Considerando, que os funcionários, assim como todos os membros da administração desta prefeitura municipal estão participando ativamente da organização do evento que se encerrará com um show musical com início às 22:00hs do dia 29 de julho de 2013, com término previsto para as 04:00hs do dia 30 de julho de 2013;

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado Ponto Facultativo em todos os órgãos da administração pública municipal no dia 30 de julho de 2013;

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

As vinte e cinco dias de julho de 2013, no gabinete do prefeito municipal de São Félix do Piauí-PI.


REGINALDO VIEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal